



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

## PROJETO DE LEI Nº. 67 /2019.

APROVADO (A) Nº. SESSÃO Nº 19779  
DE 04/11/19 POR unanimidade  
VOTOS CONTRA -  
MESA DA C.M./P.A. 04/11/19  
PRESIDENTE

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO O IMÓVEL ONDE FUNCIONA A CASA PAROQUIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS- PAROQUIA SÃO FRANCISCO "e DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica reconhecida de Patrimônio Histórico do município de Paulo Afonso, o imóvel sediado pela Casa Paroquial da Paroquia São Francisco de Assis, Paulo Afonso-BA

Parágrafo 1º - Ficará o município de Paulo Afonso autorizado a proceder as transferências necessárias entre o Município e a CHESF — Companhia Hidro Elétrica do São Francisco para a regulamentação desta Lei.

Parágrafo 2º - O Município com data previamente marcada, fará a entrega do imóvel a Paroquia São Francisco de Assis de Assis, Paulo Afonso, BA.

Parágrafo 3º - A Paroquia São Francisco de Assis, fixará em local visível e iluminado a placa "PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, BAHIA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação -

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso em 30 de Outubro de 2019

Albérico Faustão

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 1880  
EM 30 DE 10 DE 2019  
Secretaria Municipal

Marconi Daniel Melo Alencar  
-Vereador-

Mário César Beneto Azeredo